



ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA ESGOTAMENTO SANITÁRIO

INTERESSADOS:

- **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**
- **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE
SÃO PAULO - SABESP**

Aurélio Fiorindo Filho
Superintendente
Unidade de Negócio Oeste-MC

**TERMO DE ENCERRAMENTO
CONTRATO DE CONCESSÃO – N.º DEJ 2-260/87
DE 21 DE SETEMBRO DE 1.987**

O Município de **SANTANA DE PARNAÍBA** e a **SABESP**, cumprindo o disposto no artigo 35, combinado com os artigos 36 e 42 da Lei Federal nº. 8.987/95 e o artigo 42 da Lei Federal nº. 11.445/07 firmam nesta data o encerramento do Contrato de Concessão nº DEJ 2-260/87, celebrado aos 21 de setembro de 1.987.

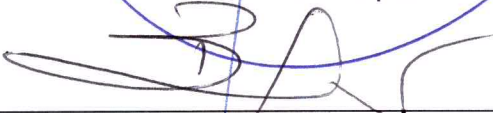
Considerando que as partes acordam que a prestação dos serviços públicos de saneamento básico será executada por meio do Contrato de Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário nº. 332/2020, celebrado nesta mesma data, fica estabelecido o seguinte:

- 1) Os investimentos que não foram recuperados durante a vigência do Contrato de Concessão nº. DEJ 2-260/87, passam a integrar o Contrato de Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário nº. 332/2020, nos termos do anexo “Estudo Econômico-Financeiro”.
- 2) O anexo do Contrato de Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário nº. IV, denominado “Relatório de Bens e Direitos”, devidamente assinado e rubricado pelas partes, contém a relação dos bens vinculados à prestação dos serviços, nos termos da legislação em vigor.
- 3) Os referidos bens permanecem cedidos à Sabesp para a continuidade da prestação dos serviços nos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

São Paulo, 16 de abril de 2020.



ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal



BENEDITO PINTO FERREIRA BRAGA JUNIOR
Diretor – Presidente



PAULO MASSATO YOSHIMOTO
Diretor Metropolitano